

RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 11 de Julho de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00856/2019

SOLICITANTE: 2018/1/37246

ENDEREÇO: Rua São Miguel Arcanjo, nº 1227

BAIRRO: Nova Europa

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Sibipiruna

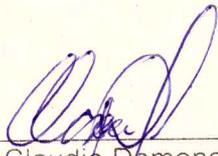
Nome científico: *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

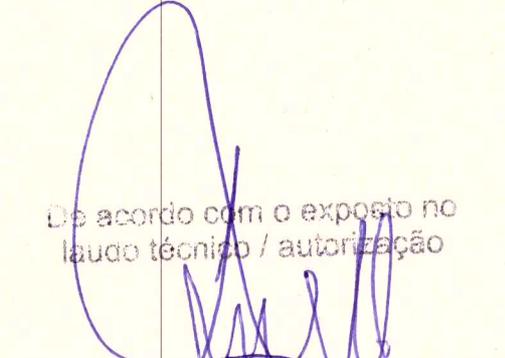
Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0341-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 37246

SOLICITANTE: Tânia Raquel de Souza Barros

ENDEREÇO: R. São Miguel Arcanjo, 1227

BAIRRO: Nova Europa

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 12 / 03 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de sibipiruna que está com seu tronco infestado pelo fungo ganoderma. Está certamente com a estrutura arbórea fragilizada. A fim de evitar danos materiais e ou pessoais, recomenda-se a extração da sibipiruna.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, do capítulo III da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Presença do fungo ganoderma